



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 00372/2021-TC

Interessado:Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de recarga dos extintores.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto serviço de recarga dos extintores desta Corte de Conta, nos termos do Memorando nº 000003/ 2021- CIT (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 1-13), e identificou a proposta da empresa EXTINBRASA COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 03.832.831/0001-18, no valor de R\$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa nº 03/2021 (ev.2; fl. 7). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 3/2021 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 00372/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Serviço de recarga dos extintores.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 3/2021 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral